

LEI Nº 1513/2017

SUMULA: Dispõe sobre REPOSIÇÃO Salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, efetivos e comissionados o percentual de **6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) de Recomposição Salarial**, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro de 2016 a dezembro de 2016, que passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º. O Poder Legislativo atualizará as tabelas de vencimento do quadro de pessoal no percentual de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações específicas do Poder legislativo Municipal, consignadas na LOA – Lei orçamentária Annual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA

Prefeito Municipal